LEI MUNICIPAL Nº 1954, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 5.155,27 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação valor de R$ 5.155,27 (Cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais, vinte e sete centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.361.0011.1.210- Quadra poliesportiva- Distrito Guaporé
( ) - 33.30.93.00.00 Indenizações e restituições R$ 5.155,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 42.015,57 (Quarenta e dois mil, quinze reais, cinquenta e sete centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64..

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.361.0011.1.210- Quadra poliesportiva- Distrito Guaporé
(372) - 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 5.155,27

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de abril de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17